INDICAÇÃO Nº 226 / 2013

INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PRÓ-CRIANÇA.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICAMOS que a Prefeitura dê oportunidades a mais crianças e adolescentes no Programa Pró-Criança.

J u s t i f i c a t i v a:

Este programa é criado e disciplinado pela Lei Municipal nº 1.106/2001 e suas alterações. Ele envolve as crianças e adolescentes em atividades que contribuem para a sua formação cidadã e/ou profissional.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de novembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA